



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1775 – 725

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 17 de março de 2023

Edição Extra nº 1775 - 725

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 033/2023 - DL

Processo Nr.: 136/2023

**Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** EST BOA ESPERANCA, 2320

**Cidade:** Rio do Sul - SC

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000,00	CARBAMAZEPINA 200MG (01-14-0710)	COM	0,19	11.400,00
2	1.500,00	FLUCONAZOL 150 MG (01-14-0679)	CAP	0,465	697,05

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 12.097,05 (doze mil e noventa e sete reais e cinco centavos)

Pagamento: na forma do decreto 4.742/2016.

São Jerônimo, 15 de março de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo